

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2023****PARECER DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 1.** Trata-se de parecer prévio à admissão da Propostas, onde se verifica os itens abaixo relacionados, comparando-os com os requisitos do edital:
 - a) A apresentação da Proposta¹ no prazo estabelecido no cronograma;
 - b) A entrega, na íntegra, de todos os documentos solicitados;
 - c) A forma de envio e apresentação dos arquivos;
 - d) A apresentação técnica dos documentos: utilização dos modelos disponibilizados, a observância quanto ao formato, tamanho e demais requisitos técnicos previstos;
 - e) A correta identificação dos arquivos.

- 2.** Para a Admissão da Proposta todos os critérios devem ser plenamente atendidos.

- 3.** As Propostas recusadas poderão ser reapresentadas, desde que sanados os itens que causaram a recusa.

- 4.** A análise e julgamento do Plano de Trabalho é etapa posterior e cabe, exclusivamente, à Comissão de Seleção.

¹ Compõem a Proposta: Plano de Trabalho, documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, declarações e outros requisitados em edital.

**TABELA 01 – RELAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS**

| <i>Proponente</i> | <i>Nome do projeto</i> |
|-------------------|------------------------|
| - | - |

TABELA 02 – RELAÇÃO DAS PROPOSTAS RECUSADAS

| <i>Referência</i> | <i>Proponente</i> | <i>Nome do projeto</i> |
|-------------------|---------------------------------|------------------------|
| 1. | Associação Cultural Vila Flores | Nas águas de Zorávia |

TABELA 03 - MOTIVAÇÃO DA ELIMINAÇÃO

| <i>Referência²</i> | <i>CRITÉRIOS ANALISADOS³</i> | | | | | |
|-------------------------------|---|----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| | Totalidade dos documentos | Temporaneidade | Forma de envio | Identificação dos arquivos | Apresentação técnica ⁴ | Regularidade da assinatura |
| 1. | N/A | AT | N/A | N/A | N/A | N/A |

Anotações:

1. Totalidade dos documentos:

1.1 A proponente não enviou o documento “Nominata da Diretoria”, requerida no item **10.4.1**, item “e”, a saber:

(...) bem como a relação nominal atualizada destes dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.

2. Forma de envio.

2.1 Todos os documentos assinados pelo presidente da Organização da Sociedade Civil estão em formato JPEG, em desacordo com o item **11.3.1**, a, iii.

² Conforme Tabela 02.

³ Conceitos: Atende [AT] ou Não Atende [N/A].

⁴ Limitação de tamanho.



3. Identificação dos arquivos.

3.1 Os arquivos não estão nomeados de acordo com o requerido no item **18.4.1** do edital.

4. Apresentação técnica.

4.1 O arquivo nomeado como “1” pela proponente, que se referente ao Estatuto Social, é de 15MB, contrariando o item **11.3.1**, a, ii.

4.2 Os arquivos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal foram apresentados em formato zipado, permitido pelo edital, porém a pasta está disponibilizada em nuvem (https://drive.google.com/file/d/1A_kuactq9O_w8jVLg65KkwA8qM0dej_z/view) e (https://drive.google.com/file/d/146w4J65VsVJtw_hz792Mitk3gynmht1b/view), em desacordo com o item 11.3.2.

5. Regularidade da assinatura.

5.1 Todos os documentos assinados pelo presidente da Organização da Sociedade Civil estão em formato JPEG, em desacordo com o item **11.3.1**, a, iii.

5.2 O documento nomeado pela proponente como “6. Escrituração Contábil” não apresenta assinatura da contadora.

Considerando os apontamentos expostos na Tabela 03 e a classificação expressa na Tabela 02, este Parecer é pela RECUSA da Proposta.

Conforme trata o Capítulo 14 do Edital, o CAU/RS não realiza diligências nessa fase do processo de seleção. Para maiores informações, orientamos a leitura do Edital da Chamada Pública.